



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quarta-feira, 27 de maio de 2020 - Nº 097

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**DUZENTAS MIL PESSOAS ORIENTADAS NA OPERAÇÃO QUARENTENA**

*Abordagens e fiscalizações realizadas pelas forças de segurança pública de Pernambuco de 16 a 25 de maio resultaram, também, em 143 mil abordagens de veículos e 24 mil estabelecimentos vistoriados. Ação coordenada pela Secretaria de Defesa Social (SDS) visa a garantir o cumprimento dos decretos de quarentena determinados pelo Governo do Estado, que são válidos até 31 de maio*

Em dez dias de Operação Quarentena em Pernambuco, as forças de segurança pública do Estado já orientaram mais de 200 mil pessoas e abordaram 143 mil veículos em pontos de bloqueio. Diariamente, 1.600 profissionais das operativas da Secretaria de Defesa Social (SDS) estão nas ruas para garantir que a circulação fique restrita às atividades essenciais, aumentando o isolamento social que busca reduzir a curva de contaminação pelo novo coronavírus. O trabalho começou em 16 de maio, quando entrou em vigor o Decreto Estadual nº 49.017, assinado pelo governador Paulo Câmara. A medida estabelece que, até 31 de maio, somente podem circular pelo Recife e em mais quatro cidades da Região Metropolitana as pessoas que prestam serviços essenciais ou estão em busca de alimento, remédio ou atendimento médico. Quem sai sem apresentar declaração ou documento que comprove a necessidade essencial é orientado a retornar para casa.



No entanto, quem resiste a cumprir as regras da quarentena podem ser detidas e autuadas em uma delegacia de Polícia Civil. Durante a Operação Quarentena, até a última segunda-feira (25/05) isso aconteceu com 16 pessoas, e dois veículos de quem se negou a obedecer ao rodízio por placas tiveram que ser apreendidos. Para o secretário executivo de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire, são casos pontuais que não refletem a atitude de colaboração da maioria, mas que precisam da intervenção das forças de segurança pública. “Temos notado que a grande maioria das pessoas aderiu ao isolamento, e quando tem uma necessidade tem saído sempre com máscara. Então, além do grande esforço que o Governo de Pernambuco tem empreendido nessa operação, há que se destacar o empenho também da população para cumprir as normas. Agora, ainda há aqueles que querem descumprir e, com relação a esses, fiscalizamos, orientamos e, em casos em que não ocorre a colaboração encaminhamos para delegacia ou apreendemos o veículo. Mas o nosso viés é sempre de orientação e apoio à população”, frisa o secretário executivo da SDS.



Assim como a capital pernambucana, as cidades de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e São Lourenço da Mata estão incluídas nas restrições de circulação previstas em decreto. Nesses municípios, 24 mil estabelecimentos comerciais, entre lojas, bares, restaurantes e similares, passaram pela fiscalização da Operação Choque de Ordem, que faz parte da Operação Quarentena. Junto aos 61 pontos de bloqueio no trânsito e ao apoio dos órgãos municipais envolvidos na fiscalização, essa iniciativa vem contribuindo com o aumento das taxas de isolamento social. “O balanço é extremamente positivo, porque realmente o esforço grande que estamos fazendo, com mais de 1.600 profissionais diariamente nos bloqueios e na Operação Choque de Ordem tem feito com que a gente possa ter mais fiscalizações, o que trouxe

os níveis de isolamento para cima. Já tivemos Recife como a capital com o maior isolamento em todo o país dois dias seguidos, nos últimos sábado e domingo. Então, realmente, esse esforço do Governo do Estado de Pernambuco e das prefeituras parceiras tem gerado um isolamento que, com certeza, vem salvando muitas vidas”, avalia Humberto Freire.

As análises sobre a retomada gradual das atividades a partir de 31 de maio são feitas diariamente pelo núcleo do Governo do Estado de Pernambuco, assessorados por cientistas, e com as prefeituras. “Estamos realizando todo um planejamento para uma retomada gradual a partir de 1º de junho, mas com muito cuidado e com base na ciência, para que a gente não haja efeitos inesperados na saúde pública”, finaliza o secretário executivo.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 097 DE 27/05/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1339** - Homologar a Resolução nº 012, de 13 de março de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1340** - Homologar a Resolução nº 022, de 19 maio de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1341** - Homologar a Resolução nº 025, de 20 de maio de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 063 DE 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado, **RESOLVEM:**

Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 1- SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, de 04 de abril de 2016, que visa ao preenchimento de vagas para o Cargo de Agente de Polícia, existentes no Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 019, de 31 de janeiro de 2020:

Classificação	Nome	Processo	Deficiência
406º	Ernildo de Lima Alencar	0007194.08.2019.8.17.9000	Visual

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA SAD Nº 1.080 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Rogério Ferreira da Silva	Presidente/Pregoeiro	940170-9	01/03/2020 a 31/01/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Aldo Moura dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	140419-9		
Adenildo Nogueira da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	940455-4		
Wheila Mathias Costa dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	221402-4		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 422, de 11 de março de 2020.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.081 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Marcos Silva de Lima	Presidente/Pregoeiro	920341-9		

Edjane Maria da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	110604-0	01/02/2020 a 31/01/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Wandilma Francisca de Luna	Membro/integrante de equipe de apoio	221256-0		
Renata Santos Matias Freires	Membro/integrante de equipe de apoio	11.852-0		
José Edvaldo Lins de Holanda	Membro/integrante de equipe de apoio	940176-8		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 299, de 17 de fevereiro de 2020.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.082 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Capital – CPL CAPITAL, Nível 1, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
André Felipe Araújo Pereira do Nascimento	Presidente/Pregoeiro	950706-0	01/03/2020 a 28/02/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Josué Manoel de Oliveira Júnior	Membro/integrante de equipe de apoio	102514-7		
Ronildo Alexandre de Lima Filho	Membro/integrante de equipe de apoio	108531-0		
Patrícia Trajano dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	104934-8		
Mário de Lima Cavalcanti	Membro/integrante de equipe de apoio	639-4		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 424, de 11 de março de 2020.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.083 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Interior – CPL INTERIOR, Nível 3, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Jefferson Pereira de Oliveira	Presidente/Pregoeiro	930011-2	01/09/2019 a 31/08/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
José Natanael Gomes do Nascimento	Membro/integrante de equipe de apoio	25843-1		
Edésio Ferreira de Lima Júnior	Membro/integrante de equipe de apoio	117223-9		
Luiz Carlos Lins Dantas de Oliveira	Membro/integrante de equipe de apoio	116919-0		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 2.142, de 05 de setembro de 2019.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.084 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE I, Nível 1, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Sérgio José Nogueira de Oliveira	Presidente/Pregoeiro	940227-6	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Nelson Ambrósio da Silva Neto	Membro/integrante de equipe de apoio	950746-9		
Julian Alexandre de Araújo	Membro/integrante de equipe de apoio	112541-9		
Cintia Santos da Rocha Carvalho	Membro/integrante de equipe de apoio	103685-8		
Lucila Espírito Santo de Assunção	Membro/integrante de equipe de apoio	012-4		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 1.116, de 31 de maio de 2019.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.085 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE II, Nível 2, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Fabiano Rodrigues dos Santos	Presidente/Pregoeiro	950717-5	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Hudson de Moura Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	950736-1		
Annelly Maria Marques e Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	105441-4		
Fabiane Siqueira Monteiro Andrade	Membro/integrante de equipe de apoio	105671-9		
Maria Cristina Bravo Torres	Membro/integrante de equipe de apoio	90209-8		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 298, de 17 de fevereiro de 2020.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.086 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
George Monteiro da Rocha	Presidente/Pregoeiro	990130-2	01/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Danúbia Tan	Membro/integrante de equipe de apoio	111464-6		
Dayvson Manoel Gomes da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	103279-8		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 30, de 10 de janeiro de 2020.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.087 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Luiz Augusto de Oliveira França	Presidente/Pregoeiro	960050-7	01/06/2019 a 31/05/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Membro/integrante de equipe de apoio	798248-8		
Hugo Souza de Medeiros	Membro/integrante de equipe de apoio	707436-0		
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/integrante de equipe de apoio	940332-9		
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/integrante de equipe de apoio	940112-1		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 1.165, de 05 de junho de 2019.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.088 DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Lindomar Constantino Ferreira	Presidente/Pregoeiro	940323-0	01/11/2020 a	01/04/2020 a
Samuel Antônio de Oliveira Júnior	Membro/integrante de equipe de apoio	798002-7		

Alexandre Marques Gomes	Membro/integrante de equipe de apoio	704134-9	31/10/2021	31/03/2021
Airon Jáder de Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	930483-5		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 2.871, de 04 de dezembro de 2019.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.096**-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, da servidora **Rejane Lima da Silva Sá**, matrícula nº 940.586-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2007 até 30.06.2019.

**Adailton Feitosa Filho**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, a Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, o Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 1.098**-Renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 10/02/2020, e Cota nº 14/2020 – AGEJUR/GEJUR/SAD (6720115):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
3900000794.000037/2020-91	273362-5	Sylvia Rosanne Costa Lima	Escrivã de Polícia	SDS/PCPE	20 (vinte) horas semanais, até 09 de fevereiro de 2022.

**Adailton Feitosa Filho**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020

### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO CACEF Nº 0001200206.000365/2019-71 - Requerente: ALFREDO JOSÉ GOMES DE MOURA. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto Estadual nº 38.540/2012, INDEFIRO o pedido, nos termos da Decisão (Documento Sei nº. 6829636), da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

### ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº 0001200144.002329/2019-13 - Requerente: Anete Gouveia de Almeida, viúva e beneficiária do ex-servidor Ulisses Marinho de Almeida, Agente Assistente de Vigilância SP-3/ Agente de Polícia da PC/PE, matrícula nº 33307, falecido em 26/03/1972. DEFIRO o pedido nos termos do Parecer nº 201/2020 da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado (Doc.6833000), respeitada a prescrição quinquenal.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2869, DE 25/05/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Waldir Araujo Rego Junior**, mat. nº 221305-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Marcos Vinicius Matosso de Moura**, mat. nº 296983-1, **com efeito retroativo a 11/05/2020.**

**Nº 2870, DE 25/05/2020 – Designar** a Comissária de Polícia **Talima Batista Santana**, mat. nº 221052-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado a Agente de Polícia **Irene Cavalcanti Cordeiro de Gusmão**, mat. nº 350808-0, **a contar de 26/05/2020.**

**Nº 2871, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Antonio Fernando de Almeida Junior**, mat. nº 158697-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Luiz Carlos Machado do Nascimento**, mat. nº 350690-8, **com efeito retroativo a 11/05/2020.**

**Nº 2872, DE 25/05/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Thiago de Aquino Teixeira**, mat. nº 390967-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 160ª Circ. - Itaíba, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/05/2020.**

**Nº 2873, DE 25/05/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Julio Cesar Remigio de Farias Andrade**, mat. nº 272851-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Rafaela Azevedo Rafael**, mat. 319812-0, **com efeito retroativo a 01/05/2020.**

**Nº 2874, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Givanildo Antonio Serpa do Nascimento**, mat. nº 319602-0, para a Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia da Divisão de Administração, Planejamento e Logística, da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Alessandro Mendes Matos**, mat. nº 350478-6, **com efeito retroativo a 06/05/2020.**

**Nº 2875, DE 25/05/2020 –Designar** a Agente de Polícia **Nivea Maria Arcela de Lima**, mat. nº 386884-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensada**, a Escrivã de Polícia **Andreza de Abreu Alves Ianino**, mat. nº 272838-9, **com efeito retroativo a 13/05/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 2876, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Marcu Aurélio da Silva**, mat. nº 221330-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 12ª DP de Homicídios - Jaboaão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Rony Pessoa de Almeida**, matrícula nº 320603-3, **com efeito retroativo a 04/05/2020.**

**Nº 2877, DE 25/05/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Adélia Branco Pereira Neta**, mat. nº **399792-8**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, DP da 73ª Circ. - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Ari Justino Moura Gomes**, mat. nº 221564-0, **a contar da 01/06/2020.**

**Nº 2878, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Cristiano Maurício Pereira**, mat. nº 350751-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia **João Alves da Silva Júnior**, mat. nº 148716-7, **a contar de 01/06/2020.**

**Nº 2879, DE 25/05/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Elenilson dos Santos Silva**, mat. nº 399623-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Cristiano Maurício Pereira**, mat. nº 350751-3, **a contar de 01/06/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 2880, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **Edjailton Luiz de Vasconcelos**, mat. nº 319847-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2881, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Perseu de Freitas Augusto Junior**, mat. nº 319653-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/ GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2882, DE 25/05/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Gilmar Julio do Nascimento**, mat. nº 220943-8, da para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 07/05/2020.**

**Nº 2883, DE 25/05/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Ilma Maria Januário**, mat. nº 319718-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Alessandra Florentino da Silva Oliveira**, mat. nº 350482-4, **a contar de 03/06/2020.**

**Nº 2884, DE 25/05/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Diego Pessoa Barros**, mat. nº 272754-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Helivaldo Sodre da Mota**, mat. nº 119345-7, **a contar de 15/05/2020.**

**Nº 2885, DE 25/05/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Jorge Almeida Bezerra**, mat. nº 395157-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Saulo Ricardo Sodre Raposo**, mat. nº 151537-3, **a contar de 15/05/2020.**

**Nº 2886, DE 25/05/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Renan Spinelli de Figueiredo Pessoa**, mat. nº 386763-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 7ª DESEC - Olinda, da GCOM/DIM, **a contar de 13/05/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 2887, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **Alexandre Gabriel da Silva**, mat. nº 273808-2, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2888, DE 25/05/2020 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Rafaela Azevedo Rafael**, mat. nº 319812-0, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2889, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Ramon Galvao Zeferino**, mat. nº 386765-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2890, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Alexsandro Marques da Silva**, mat. nº 272714-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2891, DE 25/05/2020 – Dispensar** a Comissária De Polícia **Monica Barbosa de Melo Duarte**, mat. nº 221284-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2892, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **Joel Jose da Cruz**, mat. nº 350696-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 2ª Circ. – Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2893, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Erick Neri da Silva**, mat. nº 350631-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 2ª Circ. – Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2894, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Adanil Ivan da Silva**, mat. nº 319788-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 22ª Circ. – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**



**Nº 2895, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **Domicio Manoel Martiniano Pereira**, mat. nº 350850-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 22ª Circ. – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2896, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Paulo Roberto de Oliveira Cruz Filho**, mat. nº 273321-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 22ª Circ. – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2897, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Vinicius de Carvalho Leite**, mat. nº 319942-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 96ª Circ. – Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 15.05.2020.**

**Nº 2898, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **Bruno Leonardo do Nascimento Dos Santos**, mat. nº 350811-0, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 16ª DESEC - Limoeiro, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2899, DE 25/05/2020 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Andreza de Abreu Alves Ianino**, mat. nº 272838-9, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Especializada, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2900, DE 25/05/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Sidiney Silvino de Silveira**, mat. nº 151686-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2901, DE 25/05/2020 –Dispensar** a Agente de Polícia **Ilma Maria Januario**, mat. nº 319718-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 37ª Circ. - Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2902, DE 25/05/2020 –Dispensar** a Agente de Polícia **Gerailton Rodrigues da Silva Batista**, mat. nº 350549-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2903, DE 25/05/2020 –Dispensar** o Escrivão de Polícia **Eduardo Jose de Sena**, mat. nº 351053-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 22ª Circ. – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2904, DE 25/05/2020 –Dispensar** o Agente de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, mat. nº 350587-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2905, DE 25/05/2020 –Dispensar** o Agente de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferraz**, mat. nº 351880-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2906, DE 25/05/2020 –Dispensar** o Comissário de Polícia **Jose Cicero Alves de Araujo**, mat. nº 161980-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 160ª Circ. - Itaíba, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 15/05/2020.**

**Nº 2907, DE 25/05/2020 –Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº 2411, de 04/05/2020, referente ao Escrivão de Polícia, **Júlio César Remígio de Farias Andrade**, mat. nº 272851-6.

**Nº 2908, DE 25/05/2020 –Designar** o 2º Ten PM **Adriano Pereira dos santos**, mat. nº 9307044, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XV, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o 1º Sargento PM **Márcio Ébano Xavier André**, mat. nº 104584-9, a contar de 01/06/2020.

**Nº 2909, DE 25/05/2020 – Atribuir** ao 1º Sargento PM **Márcio Ébano Xavier André**, mat. nº 104584-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/06/2020.

**Nº 2910, DE 25/05/2020 –Dispensar** o Comissário de Polícia **Samuel Sant’ana de Farias**, matrícula nº 273207-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no setor de Análise e Estatística, da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 22/04/2020.**

**Nº 2911, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário Agente de Polícia **Alexsandro Silva de Oliveira**, matrícula nº 350878-1, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 22ª Delegacia Seccional de Polícia – Floresta, da GCOI-2/DINTER-2/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 14/05/2020.**



**Nº 2912, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Samuel Sant’Ana de Farias**, matrícula nº 273207-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Vanine Lamenha Sampaio Sousa**, matrícula nº 387931-3, **a contar da 03/06/2020**.

**Nº 2913, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Marcos Herculano de Lima Andrade**, matrícula nº 320104-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Ipojuca, da DHMS/DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 04/05/2020**.

**Nº 2914, DE 25/05/2020 –Designar** a Escrivã de Polícia **Camilla Caldas de Souza Alves**, matrícula nº 386647-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição - Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 12/05/2020**.

**Nº 2915, DE 25/05/2020 –Designar** o Agente de Polícia **Artenes da Silva Cabral Neto**, mat. nº 350800-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 07/05/2020**.

**Nº 2916, DE 25/05/2020 –Designar** a Escrivã de Polícia **Liliane Emanuella Neves Remigio**, mat. nº 319966-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 07/05/2020**.

**Nº 2917, DE 25/05/2020 –Designar** a Escrivã de Polícia **Ana Paula De Barros Vieira Alves**, mat. nº 272741-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 07/05/2020**.

**Nº 2918, DE 25/05/2020 –Designar** a Comissária de Polícia **Luciana Rafaela Moraes Francisco**, mat. nº 350552-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Apoio ao Gabinete, do Gabinete da Chefia de Polícia Civil, **a contar de 01/06/2020**.

**Nº 2919, DE 25/05/2020 –Designar** a Perito Papiloscopista de Polícia **Paulo Andre De Oliveira**, mat. nº 285576-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado** o Escrivão de Polícia **Andre Luiz De Souza**, mat. nº 179773-5, **com efeito retroativo a 01/05/2020**.

**Nº 2920, DE 25/05/2020 –Designar** o Comissário de Polícia **Charlison Andre de Oliveira Silva**, mat. nº 319910-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 107ª Circ. - Brejo da Madre de Deus, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 07/05/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATAS**

Na Portaria SDS nº 2586, de 13/05/2020, referente ao Comissário de Polícia, **Frederico Alberto Veloso Braga**, mat. nº 350830-7; **onde se lê:** "... mat. nº 350829-3...", **Leia-se:** "... mat. 350830-7..."

Na Portaria SDS nº 2587, de 13/05/2020, referente à Agente de Polícia, **Aline Oliveira dos Santos**, mat. nº 399471-6; **onde se lê:** "... Jaboaão dos Guararapes...", **Leia-se:** "... Olinda..."

Na Portaria SDS nº 2709, de 15/05/2020, referente à Escrivã de Polícia, **Marina de Freitas Pereira**, mat. nº 273729-9; **onde se lê:** "... pelo exercício na Chefia da Divisão de Controle Interno...", **Leia-se:** "... pelo exercício na Chefia de Análise e Estatística..."

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 097, de 27/05/2020)

\*\*\*\*\*

#### **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/05/2020**

#### **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 390001148.000101/2020-11 – JOCÉLIO DE ANDRADE BARBOSA**, matrícula Nº 281227-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 6658420/2020 - SDS - GGJ, com efeito retroativo a 25/02/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/05/2020**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO**

**PROCESSO SEI Nº 3900009143.000559/2020-21** – 2º SGT RRPM **TESSALONE DE MORAES TINOCO**, matrícula nº 1211463 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-20 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/05/2020**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO**

**PROCESSO SEI Nº 3900009143.000559/2020-21** – 2º TEN RRPM **MARIA AUXILIADORA DE FARIAS CARVALHO**, matrícula nº 1213822 – FUNÇÃO: FISCAL DE POSTO/PS-09 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/05/2020**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO**

**PROCESSO SEI Nº 3900009143.000560/2020-56** – ST RRPM **JORGE CAMILO RODRIGUES**, matrícula nº 1049720 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-20 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2921, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa JPR CONSTRUÇÕES LTDA, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 034/2012-CPL/SDS, na Modalidade de Concorrência nº 002/2012- CPL/SDS e do Contrato nº 011/2013-GAB/SDS, que teve por objeto a construção do **Complexo de Polícia Científica de Salgueiro – CPC SALGUEIRO**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR</b>	Comissário de Polícia Civil	272890-7
<b>DYÉGO LINS DA SILVA</b>	Arquiteto	382208-7
<b>EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO</b>	Cabo PMPE	105389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2922, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **JPR CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 147/2010-CPL/SDS, na Modalidade de Concorrência nº 008/2010- CPL/SDS, que originou o Contrato nº 096/2011-GAB/SDS, que teve por objeto a construção da **Área Integrada de Segurança de Caruaru – AIS CARUARU**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR</b>	Comissário de Polícia Civil	272890-7
CARLOS TADEU RAMOS BARBOSA	Engenheiro Civil	382212-5
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	Cabo PMPE	105389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2923, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **L E R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 001/2011-CPL/SDS, na Modalidade de Concorrência nº 001/2011-CPL/SDS, que originou o Contrato nº 097/2011-GAB/SDS, que teve por objeto a construção da **Área Integrada de Segurança de Petrolina – AIS PETROLINA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR</b>	Comissário de Polícia Civil	272890-7
DYÉGO LINS DA SILVA	Arquiteto	382208-7
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	Cabo PMPE	105389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2924, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **JPR CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 002/2011-CPL/SDS, na Modalidade de Concorrência nº 002/2011- CPL/SDS, que originou o Contrato nº 098/2011-GAB/SDS, que teve por objeto a construção do **Complexo de Polícia Científica de Caruaru – CPC CARUARU**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR</b>	Comissário de Polícia Civil	272890-7
WAGNER LEDIR CERQUEIRA	Engenheiro Civil	382213-3
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	Cabo PMPE	105389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de

sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2925, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **T BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 033/2011-CPL/SDS, na Modalidade de Concorrência nº 003/2011-CPL/SDS, que originou o Contrato nº 272/2011-GAB/SDS, que teve por objeto a construção do **Complexo de Polícia Científica de Palmares – CPC PALMARES**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR</b>	Comissário de Polícia Civil	272890-7
WAGNER LEDIR CERQUEIRA	Engenheiro Civil	382213-3
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	Cabo PMPE	105.389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2926, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, de cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 138.2017.VI.093.2017.SAD, o qual firmou o **Contrato nº 060/2018-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA</b>	Soldado PMPE	113722-0
GEORGE CARLOS DE SOUZA MELO	Cabo PMPE	107028-0
EDUARDO ALBERTO DA SILVA	Soldado PMPE	711111-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2927, DE 26/05/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

I – Fixar em **07** (sete), o quantitativo de responsáveis por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Unidade Gestora 390701 – Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), durante o Exercício de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 061 /2020

SEI Nº 2019.4.5.003078

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 326/19, datado de 11/11/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.003078**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivã da Polícia Civil Mat. 273282-3 LUDMILLA REIS CAVALCANTI; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 062 /2020

SEI Nº 390000011.001079/2020-17

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 237/20, datado de 19/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº390000011.001079/2020-17**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Civil Mat. 220857-1 ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 064/2020

SEI Nº 2020.4.5.000091

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Dep.Cor nº 021/20, datado de 25/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2020.4.5.000091**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Civil Mat. 296860-6 DIOGO MACEDO CHAVES DA COSTA; II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 065 /2020

SEI Nº 2019.4.5.003350

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 269/20, datado de 03/04/20; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.003350**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivã de Polícia Civil Mat. 273248-3 IRIS TACIANA MARQUES DA SILVA; II – TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 066 /2020  
SEI Nº 390000760.000081/2020-98

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Dep.Cor nº 021/20, datado de 25/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 390000760.000081/2020-98; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Civil Mat. 381074-7 ANTONIO NIVALDO MEIRELLE R. DE CASTRO; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 067/2020  
SEI Nº 3900009160.000390/2020-00

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 103/20, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 29/01/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009160.000390/2020-00; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do Delegado de Polícia Civil Mat. 213913-8 DARLEY KLEBER FLORENTINO e a Escrivã de Polícia Civil Mat. 350967-2 JUCIANA SUELAYN DE LIMA PEREIRA; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 068 /2020  
SEI Nº 3900009160.000084/2018-41

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 343/20, datado de 13/04/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009160.000084/2018-41; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Civil Mat. 350665-7 TIAGO MATIAS DA SILVA e o Agente de Polícia Civil Mat. AUGUSTO CESAR DE LIMA SÁ ; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRALOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 069 /2020  
SEI Nº 2019.4.5.002834

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 368, datado de 22/04/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2019.4.5.002834; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivã da Polícia Civil Mat. 273282-3 LUDMILLA REIS CAVALCANTI; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 070/2020

SEI Nº 2019.4.5.001967

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento do Departamento de Correição 192/2019, datado de 26/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2019.4.5.001967; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissário de Polícia Civil Mat. 221559-4 JAIR TEIXEIRA DA SILVA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 071/2020

SEI Nº 2019.4.5.002853

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 002/20, datado de 03/01/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2019.4.5.002853; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Perito Criminal Mat. 296216-0 DIEGO HENRIQUE LEONEL DE OLIVEIRA COSTA**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 072/2020

SEI Nº 0012900001.000767/2019-55

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 227/20, datado de 17/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 0012900001.000767/2019-55; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 178387-4 LUCIANO PAES DE LIRA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 074/2020

SEI Nº 3900009160.000570/2019-40

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 253/20, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 30/03/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009160.000570/2019-40; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 350664-9 ALEXANDRE ALVES SIMÃO**, **Agente de Polícia Civil Mat. 350528-6 MARCIO ADÃO DA SILVA** e o **Agente de Polícia Civil Mat. 319799-9 MARCOS ANDRE DE SANTANA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 077/2020

SEI Nº 2020.4.5.000356

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 138/20, datado de 12/02/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2020.4.5.000356; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Civil Mat. 350663-0 JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO e o Agente de Polícia Civil Mat. 272722-6 ATEMISIO DA SILVA CAMPO NECTO ; II – TRAMITAR o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.**  
Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 078/2020

SEI Nº 3900037135.000006/2019-70

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 070/20, datado de 22/01/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900037135.000006/2019-70; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária Mat. 336980-3 CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.**  
Recife, 07 de maio de 2020,

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 079/2020

SEI Nº 2019.4.5.002302

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 438/19, datado de 10/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2019.4.5.002302; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Civil Mat. 384791-8 JOAQUIM CADENA BANDEIRA DE MELO NETO; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.** Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 080/2020

SEI Nº 2020.4.5.000053

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 154/2020, datado de 19/02/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 2020.4.5.000053; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivão de Polícia Mat. 296862-2 DIEGO RAFAEL GONZAGA DE LIMA; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.** Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 081/2020  
SEI Nº 2019.4.5.002042

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento da Corregedoria Auxiliar Civil 268/19, datado de 11/11/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.002042**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissário de Polícia Civil Mat. 220896-2 WELLINGTON DE PÁDUA DOS SANTOS**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 082/2020  
SEI Nº 2019.4.5.002577

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 432/19, datado de 03/12/19**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.002577**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 272555-0 BRENO VAREJÃO DE AZEVEDO**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERENANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 086/2020  
SEI Nº 3900009160.001075/2018-77

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 470/19, datado de 26/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.001075/2018-77**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil Mat. 221001-0 PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA e o Comissário de Polícia Civil Mat. 296934-3 JOSÉ AUGUSTO PAULINO DA SILVA** ; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 087/2020  
SEI Nº 2019.4.5.001812

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 306/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 18/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.001812**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 387151-7 PEDRO COLAÇO BITTENCOURT**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 089/2020

SEI Nº 3900009160.001809/2019-07

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 094/20, datado de 29/01/20; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009160.001809/2019-07; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do Médico Legista Mat. 386536-3 JÚLIO CESAR EUGENIO; **Assistente de Gestão Pública Mat. 269915-0 MARCEL GOMES DE SOUZA; Auxiliar de Legista Mat. 296690-5 ALINE GOMES DE BARROS SANTOS TELES e o Auxiliar de Legista Mat. 296522-4 SÁTIRO FURTADO LEITE NETO; II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, visando apurar a responsabilidade do servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 101/2020

SEI Nº 3900009117.000350/2019-41

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 319/19, datado de 23/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009117.000350/2019-41; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Escrivão de Polícia Civil Mat. 351.007-7 WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 102/2020

SEI Nº 3900000793.000077/2019-17

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 347/19, datado de 30/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900000793.000077/2019-17; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 130.335-0 Paulo Roberto Cortizo de Souza; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 103/2020

SEI Nº 39000110003453.000087/2019-09

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 318, datado de 23/10/2019; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 39000110003453.000087/2019-09; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Escrivão de Polícia Civil José Leonardo Florentino Silva, MAT. 386.927-0; II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO  
Corregedora Geral da SDS

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

**ADJUDICO** o PL.0030.2020.CPL-I.PE.0023.DAG-SDS- RP fornecimento eventual de carimbos, resinas, refil, chaves e tintas para carimbo para a Secretaria de Defesa Social. **VENCEDORA: ANDRE A DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS-ME, CNPJ – 10.541.677/0001-90. lotes 1, 2 e 3: Valor Total Adjudicado: R\$ 20.946,90.** Recife, 26/05/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** - Pregoeiro e Presidente.

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - SDS**

**ADJUDICO** o PL 0012.2020.CPL-II.PE.0011.DAG-SDS - OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Membrana Filtrante, para suprir as necessidades da Polícia científica de Pernambuco. **VENCEDORES:MERCK S/A – CNPJ nº 33.069.212/0008-50 - 1ª classificada no item 1 e LC EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 06.349.848/0001-07 - 1ª classificada no item 2. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 83.130,0000.** Recife/PE, 26 /05/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.**

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

## **6 - Elogio:**

Sem alteração

## **7 - Disciplina:**

Sem alteração